



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**

**FORO DE PRAIA GRANDE**

**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, , Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

187  
97

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0002249-36.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
 Requerente: Alexandre Fiaschi e outros  
 Requerido: Orro & Christensen Design Ltda e outros

Em Praia Grande, aos 08 de janeiro de 2016, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Casa Residencial Assobradada situada na Rua Cynthia Giuffrida, nº 1210, esquina com a Rua Tiradentes, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes nºs 12 e 13, da quadra II, do loteamento denominado, Jardim Mathilde, no perímetro urbano desta comarca, com a área construída de 240,00m<sup>2</sup>, medindo 22,22 metros de frente para a Rua Tiradentes, 7,66 metros em curva e 21,88 metros para a Rua Cynthia Giuffrida, faz divisa do lado esquerdo de quem da Rua Tira-dentes olha para o imóvel, com o lote nº 14, na extensão de 27,75 metros, e nos fundos 27,00 metros, confrontando com os lotes nºs 10 e 11, encerrando uma área de 730,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 49.021 junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Marcos Pinheiro Markevich, CPF nº 007.211.418-54 , RG nº 8.910.092-X, e Thais Carezato de Oliveira Markevich, CPF. 073.923.258/41, RG nº 13.898.145-0. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**